PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
CNPJ: 18.667.212/0001-92
Pça. Desembargador Ribeiro da Luz, 190 - Telefax: (35) 3364-1206
Cep: 37.468-000 - Pouso Alto - Minas Gerais

Lei Ordinária nº 258 de 17/03/2008

"Concede reajuste salarial sobre os vencimentos dos servidores municipais e proventos dos inativos e pensionistas".

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial no percentual de 12 % (doze por cento) sobre os vencimentos dos servidores municipais e proventos dos inativos e pensionistas.

§ 1º - O quadro escalonado de Padrões que trata esta lei passá a existir conforme Anexo I.

§ 2º - Os benefícios desta Lei serão estendidos aos servidores do Poder Legislativo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de março de 2008, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 17 de março de 2008.

Vicente Wagner Guimarães Pereira
Prefeito Municipal

Luiz Paulo Quirino
Secretário em Exercício

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

TABELA DE VENCIMENTOS DE PESSOAL PERMANENTE

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	318,37	329,13	340,41	352,27	364,71	377,75	391,47	405,90	421,02	436,92	453,60	471,07
II	346,29	358,41	371,15	384,53	398,57	413,32	428,81	445,19	462,27	480,19	499,02	518,80
III	377,90	391,60	406,01	421,15	437,04	453,73	471,28	489,65	509,02	529,29	550,57	572,91
IV	413,55	429,04	445,31	462,39	480,33	499,17	518,94	539,72	561,51	584,40	608,44	633,68
V	453,86	471,34	489,71	509,02	529,28	550,49	572,84	596,28	620,91	646,71	676,86	703,51
VI	499,40	519,14	539,88	561,74	584,62	608,65	633,85	660,39	688,22	717,39	748,07	780,27
VII	550,84	573,20	596,66	621,32	647,20	674,34	702,87	732,78	764,22	797,22	831,91	868,36
VIII	609,01	634,29	660,76	688,62	717,84	748,54	780,81	814,61	850,18	887,50	926,70	967,79
IX	674,71	703,24	733,22	764,67	797,72	832,43	868,80	907,05	947,22	989,34	1.033,63	1.080,12
X	748,97	781,21	815,09	850,64	888,00	927,16	1.080,35	1.011,55	1.056,90	1.104,59	1.154,62	1.207,15
XI	832,89	869,32	907,58	947,79	989,97	1.034,29	1.080,09	1.129,61	1.180,91	1.234,77	1.291,28	1.350,66
XII	927,67	968,90	1.012,11	1.057,53	1.105,25	1.155,28	1.207,84	1.263,06	1.321,01	1.381,87	1.445,74	1.512,86
XIII	1.034,82	1.081,38	1.130,26	1.181,61	1.235,53	1.292,12	1.351,55	1.413,96	1.479,46	1.548,27	1.620,49	1.696,32
XIV	1.155,88	1.208,50	1.263,73	1.322,83	1.382,60	1.446,56	1.513,67	1.584,17	1.658,18	1.735,89	1.817,46	1.903,18
XV	1.292,72	1.352,12	1.414,53	1.480,02	1.548,85	1.621,09	1.696,99	1.776,63	1.860,28	1.948,08	2.040,26	2.137,11
XVI	1.446,93	1.514,48	1.584,99	1.659,03	1.736,76	1.818,43	1.904,15	1.994,15	2.088,67	2.187,92	2.292,12	2.401,47
XVII	1.621,95	1.699,85	1.777,56	1.861,27	1.949,14	2.041,41	2.138,32	2.239,98	2.346,87	2.571,03	2.576,81	2.700,47